



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.495, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

Altera a Lei 3.453, de 09 de julho de 2019, subvenciona obras no Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Xavier de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 3.453, de 09 de julho de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.337, de 21 de junho de 2018, no tocante as obras de infraestrutura no Colégio Estadual da Polícia Militar Xavier de Almeida.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de outubro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PL 3.032/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A matéria posta à apreciação tem em vista modificar o art. 1º da Lei 3.453, de 09 de julho de 2019. Há modificação do sujeito beneficiário da subvenção, que deixará de ser o Estado de Goiás e passará a ser a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás, declarada de utilidade pública municipal pela Lei 3.337, de 21 de junho de 2018. Haverá com a modificação mais celeridade e menos burocracia na destinação dos recursos, culminando com mais celeridade da obra.

Com essa vitrine, impõe-se a modificação da lei em comento.

Cordialmente,

**ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES**  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso